

Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa Investigação (BI), financiada pela Fundação Calouste Gulbenkian, nas seguintes condições:

- 1. Duração:** De acordo com o [Regulamento de Bolsas de Investigação do IGC](#), aprovado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, a duração de bolsa será de 6 meses, com a possibilidade de prorrogação. O contrato de bolsa tem início previsto em Abril de 2023, em regime de exclusividade, conforme o regulamento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e ao Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor.
- 2. Objeto de Atividade:** O candidato selecionado irá trabalhar no Laboratório de Genómica Microbiana e Simbiose, financiado pela Fundação Calouste Gulbenkian. O laboratório estuda a interacção entre microorganismos simbióticos e os seus hospedeiros, bem como os mecanismos que medeiam esta interacção. De momento, o laboratório está focado no estudo do impacto das comunidades microbianas do intestino da abelha sobre a fisiologia e comportamento do hospedeiro. O candidato estará envolvido em experiências para testar este impacto e mecanismos putativos na mediação das interacções hospedeiro-microbiota. Pretende-se também que o candidato adquira competências técnicas nas áreas de bioinformática, biologia molecular e microbiologia. Para mais informações, visite www.kwonglab.com.
- 3. Orientação Científica:** O candidato selecionado irá integrar o Laboratório de Genómica Microbiana e Simbiose liderado pelo Dr. Waldan Kwong.
- 4. Formação Académica e Requisitos de Admissão:** Licenciatura em Ciências da Vida, com experiência em entomologia, ciências animais, biologia molecular, bioquímica ou temas relacionados. O candidato vai trabalhar directamente com os membros do laboratório de GMS, mas com iniciativa para trabalhar também de forma independente.

Adicionalmente, daremos preferência a candidatos com:

- i) Disponibilidade para trabalhar com abelhas melíferas (*Apis mellifera*), incluindo trabalho com colmeias e abelhas vivas;
- ii) Disponibilidade para aprender técnicas de microbiologia, incluindo crescimento e manutenção de culturas bacterianas;
- iii) Atenção a detalhes, organizado, capaz de manter registos escritos detalhados;
- iv) Capacidade para trabalho independente e em equipa;
- v) Boa capacidade de comunicação, e um bom nível de Inglês oral e escrito.

De acordo com o ponto 1 do artigo 3º do [Regulamento de Bolsas de Investigação do IGC](#), o candidato selecionado terá de estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior.

Caso a qualificação tiver sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira deve ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, (<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento>) que aprova o regime jurídico do reconhecimento dos graus e diplomas académicos do Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de agosto 3º, devendo ser cumpridas as formalidades nele estabelecidas até a data do ato da contratação. O júri reserva-se o direito de convidar para a posição em apreço o candidato classificado imediatamente a seguir quando ao primeiro classificado não for reconhecido o grau académico após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.

5. **Para candidatos contribuintes fiscais em Portugal:** Todos os candidatos (contribuintes fiscais em Portugal) terão de fazer prova do cumprimento das obrigações perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, como requisito de contratação, sob pena de exclusão do processo de recrutamento.
6. **Legislação e Regulamentação aplicável:** Todos os candidatos devem obedecer ao [Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica](#) alterado pelo [Decreto Lei nº 123/2019](#) de 28 de Agosto, a [Legislação e Regulamentos de Bolsas da FCT](#) e o [Decreto-Lei 66/2018](#) de 16 de Agosto (regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).
7. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** 1.025,00€/mês de acordo com a tabela de valores do subsídio de manutenção mensal constante do Anexo I do [Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Gulbenkian de Ciência \(IGC\)](#). O pagamento será feito por transferência bancária. O candidato selecionado poderá ser reembolsado do valor correspondente à contribuição para a Segurança Social Voluntária.
8. **Como submeter a candidatura:** Os candidatos interessados devem enviar as suas candidaturas para igcpositions@igc.gulbenkian.pt num único ficheiro PDF, intitulado “**Nome Candidato_BI_GMS**” contendo: Carta de Motivação (máximo 1 página); Curriculum Vitae (máximo 2 páginas) e contatos de duas referências, informando se podem ser abordadas. Após uma pré-análise das candidaturas, os candidatos selecionados serão convidados para uma entrevista.
9. **Métodos de Seleção e Avaliação:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (60%), carta de motivação (20%), referências (20%). Se necessário um segundo passo para seleção os 3 melhores candidatos serão chamados para uma entrevista (entrevista 35% + 65% do primeiro passo).
10. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente: Dr. Waldan Kwong, Vogais: Dra. Claudia Campos, Dr. Rodney Eyles.
11. **Forma de Publicitação/Notificação dos Resultados:** Os resultados da avaliação serão enviados a todos os candidatos por e-mail. Terão 10 dias úteis para reclamação/recurso após a data de publicação da Ata de Seleção, através do mesmo e-mail de candidatura.
12. **Data de início e de conclusão do prazo do Concurso:** De 21/03/2023 até 21/04/2023.
13. **Política de não-discriminação e acesso igualitário:** O Instituto Gulbenkian de Ciência da Fundação Calouste Gulbenkian promove ativamente uma Política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever de razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, etnia, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.